



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL
Lei nº 2073/2012

PORTARIA 1601B-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor constante no anexo da presente portaria, o **Gratificação por produtividade conforme a Lei nº 1.724 de 26 de novembro de 2015 e estendida pela Lei 2.307 de 16 de setembro de 2025** por serviços prestados durante o mês de dezembro de 2025, conforme controle individual de atividades realizadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 16 DE JANEIRO DE 2025.


SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025



ANEXO ÚNICO À PORTARIA 1601B-IMAMN

REFERENTE AO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONFORME A LEI Nº
1.724 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, ESTENDIDA PELA LEI Nº 2.307 DE
16 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR DAS PONTUAÇÕES R\$ 6,26 (SEIS REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS).

Matrícula	Servidor	Função	Pont. Fixa	Pont. Variável	Pont. Fixa + Variável	Total Pontos a serem pagos no mês	Valor R\$
1300598	MILA SOUSA DE CARVALH O	FISCAL AMBIENTAL	100	331	431	400	2.503,72
1300453	MIRLA RAVENA SILVA FREIRE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	100	300	400	400	2.503,72

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025